



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.125  
DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**Dispõe sobre nome de Rua e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada, Localizada no loteamento Jardim Federal, no Bairro Marianga, tendo seu início na Rua Maria Dulce Melo, entre as quadras (W, A), (Y3, H), e finalizando entre as quadras (R, Q), com provável prolongamento futuro, passará a denominar-se Rua Olímpio Neri dos Santos "Olímpio Barbeiro".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 21 de março de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE